

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SME CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HENRIQUE MENEGAZZO, Prefeito do Município de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Anita Garibaldi à manutenção e execução de serviços em suas unidades escolares.

O MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI-SC, torna pública a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, os profissionais para atuarem na área da educação do município de Anita Garibaldi/SC:

1. DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA.

Vagas	Número	Remuneração	Escolaridade	Carga
				horária
			Cursando	
			Licenciatura em	
			Pedagogia,	
Profissional de Apoio Escolar	CR*	R\$1.412,00 20h	Cursando	20/40 h
			Licenciatura em	
			Educação Especial	
			ou Ensino Médio	
			Completo	





		<u> </u>	T	
			Licenciatura em	
Professor Pedagogo		70 4 700 77 401	Educação Especial	
(Educação Especial)	CR*	R\$4.580,57 40h	e/ou Pedagogia	20/40 h
			com conhecimento	
			e/ou experiência na	
			área de Transtorno	
			do Espectro Autista	
			– TEA (pós –	
			graduação, cursos	
			de aperfeiçoamento	
			de no mínimo 40h	
			e/ou declaração da	
			unidade escolar de	
			atuação na área).	
Auxiliar de Creche	CR*	R\$798,67 20h	Ensino Médio	20/40 h
			Completo	
			Ensino	
Auxiliar de serviços gerais	CR*	R\$1.597,32	Fundamental	40 h
			Incompleto	
			Ensino	
Merendeira	CR*	R\$1.597,32	Fundamental	40 h
			Incompleto	
			Ensino Médio	
			Completo	
			Experiência	
Monitor de Informática	CR*	R\$1.597,32 40h	comprovada de no	20/40 h
			mínimo 6 meses na	
			área ou Curso na área	
			de Informática de no	
			mínimo 40 horas.	





	Ī		F ' M//!	
			Ensino Médio	
Monitor de Dança		R\$1.597,32 40h	Completo	
			Experiência	
	CR*		comprovada de no	20/40 h
,			mínimo 6 meses na	
			área ou Curso na área	
			de Dança de no	
			mínimo 40 horas	
			Ensino Médio	
			Completo	
			Experiência	
Monitor de Música	CR*	R\$1.597,32 40h	comprovada de no	20h/40 h
			mínimo 6 meses na	
			área ou Curso na área	
			de Música de no	
			mínimo 40 horas	
			Ensino Fundamental	
Motorista	CR*	R\$1.682,97	Incompleto – CNH	40 h
			categoria "D"	
Professor Artes	CR*		Licenciatura em	10/ 20/ 30
		RS4.580,57 40h	Artes	ou 40h
			Licenciatura em	10 / 20 /
Professor Educação Física	CR*	RS4.580,57 40h	Educação Física e	30 ou 40h
			Registro no CREF	
Professor de Educação Infantil	CR*	RS4.580,57 40h	Licenciado em	20 / 40h
			Pedagogia	
Professor de Anos Iniciais	CR*	RS4.580,57 40h	Licenciado em	20 / 40h
			Pedagogia	
Professor de Inglês	CR*	RS4.580,57 40h	Licenciado em Letras	10 / 20 /
			ou Inglês	30 40h
				-

^{*}CR = Cadastro Reserva





2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), nos dias 22 a 29 de janeiro de 2025 de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Cada candidato (a) poderá se inscrever em até dois cargos constante neste edital, conforme habilitação exigida. O candidato deverá se apresentar acompanhado dos seguintes documentos para realizar a inscrição:

- ✓ Cópia do RG;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Título Eleitoral;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante de Escolaridade;
- ✓ Cópia da CNH;
- ✓ Cópia do Comprovante do Registro junto ao Órgão de Classe
- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- ✓ Comprovação de sua habilitação: Cópia do Histórico Escolar (Ensino Médio), cópia dos certificados de graduação, pós-graduação e cursos na área específica.
- ✓ Comprovante de tempo de atuação no Magistério Público Municipal emitido pelo setor de Recursos Humanos do Município de Anita Garibaldi;
- ✓ Comprovante de tempo de serviço no Magistério em instituições Estaduais, Privadas e/ou outros municípios.
- ✓ Comprovação de Tempo de Serviço Específico na área de atuação.
- ✓ Comprovação com Certificados de curso de aperfeiçoamento ou atualização dos últimos 2 anos / 2023 -2024.



3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

ESCOLARIDADE	PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	05
GRADUAÇÃO	04

A classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas abaixo;

3.1 Para Professores:

3.2 Para os cargos de **Merendeira**, **Motorista e Serviços Gerais**, serão pontuados apenas o tempo de serviço e cursos na área de atuação.

3.3 Para os demais cargos:

ESCOLARIDADE	PONTOS
Ensino Médio Completo com	
Experiência mínima de 06 meses	05
comprovada e/ou Curso na Área de no	
mínimo 40 horas.	

3.4 Tempo de Serviço na área de atuação para todos os cargos:

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
	NA ÁREA ESPECÍFICA	
Prefeitura Municipal de	01 mês a 05 anos	02
Anita Garibaldi		
Prefeitura Municipal de	05 anos e 01 mês a 10	05
Anita Garibaldi	anos	
Prefeitura Municipal de	10 anos e 1 mês +	10
Anita Garibaldi		
Estadual, Privada e/ou	01 mês a 05 anos	01
outras Prefeituras		
Estadual, Privada e/ou	05 anos e 01 mês a 10	03
outras Prefeituras	anos	





Estadual, Privada e/ou	10 anos e 1 mês +	08
outras Prefeituras		

3.5 Horas de cursos nos últimos dois anos para todos os cargos (2023 – 2024):

HORAS	PONTOS
A cada 40 horas	01

^{*}Como horas de curso será validado somente o segundo diploma de pós-graduação e/ou 2ª licenciatura com conclusão em 2023 ou 2024.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos (as), serão seguidos os critérios a seguir:

- **4.1 a)** Maior tempo de serviço na área de atuação na Prefeitura de Anita Garibaldi;
- **b**) Maior tempo de serviço na área de atuação na Rede Estadual, Privada e em outras Prefeituras;
 - c) Maior idade.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação parcial será publicado no dia 31 de janeiro de 2025, já o resultado final será publicado no dia 06 de fevereiro de 2025, no site oficial da Prefeitura de Anita Garibaldi/SC e no DOM/SC. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar as divulgações do processo no Site da Prefeitura de Anita Garibaldi e no DOM/SC.

6. DA VALIDADE

O Processo Seletivo **001/2025/SME** tem validade para o ano letivo de 2025, a partir do resultado da classificação final, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública do Município de Anita Garibaldi.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	23/01/2025 a 29/01/2025
Classificação Parcial	31/01/2025
Interposição de Recursos	03/02/2025 e 04/02/2025
Resultado dos Recursos	06/02/2025
Resultado Final	06/02/2025

^{*}Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com conclusão em 2023 e/ou 2024.





7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE CRECHE

- I Prestar apoio nas atividades pedagógicas e contribuir para o desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal.
- II Participar em conjunto com o educador das atividades propostas às crianças e da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador.
- III Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico pedagógicas.
- IV Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela.
- V Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil.
- VI Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis.
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas VII atividades. VIII - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade.
- IΧ - Dominar noções primárias de saúde.
- X - Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade.
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras ΧI atividades afins.
- XII - Orientar e auxiliar as brincadeiras e o repouso das crianças.
- XIII - Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada deles, zelando pela segurança e bem-estar de todos.
- XIV - Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.
- XV - Preparar a alimentação da criança, consoante à sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia.





- XVI Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde.
- XVII Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança.
- XVIII Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique.
- XIX Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil.
- XX Colaborar para o desenvolvimento de atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social.
- XXI Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para as crianças e a promoção do seu desenvolvimento e formação.
- XXII Apoiara criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível.
- XXIII Auxiliar na busca de materiais diversificados e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças.
- XXIV Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças.
- XXV Cumprir com as diretrizes emanadas do órgão superior competente.
- XXVI XXVI Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividade de ensino fundamental - envolvendo serviços na área de limpeza, atividades relacionadas a normas de higiene, conservação de ambientes escolares.

MERENDEIRA

Atividade de ensino fundamental - envolvendo serviços no preparo de refeições, com acompanhamento de nutricionista, orientações relativas a hábitos alimentares.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Realiza a monitoria aos alunos em laboratório de informática, apoia ao uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisual. Ajuda na manutenção de website e ensina sobre gerenciamento de rede, hardware e software.

MONITOR DE MÚSICA





Atividades voltadas para facilitar a prática e o aprendizado de instrumentos musicais, Oferecer orientação e ensino prático sobre a execução de instrumentos musicais específicos, explicando técnicas, postura correta e habilidades necessárias para tocar bem, apresentar demonstrações práticas de técnicas musicais avançadas e básicas no instrumento, fornecendo exemplos visuais e auditivos para os alunos, demais atividades correlatadas.

MONITOR DE DANÇA

Atividade ligadas à instrução, coordenação e apoio aos participantes envolvidos em atividades de dança-teatro, Desenvolver e ensinar rotinas coreográficas, movimentos e técnicas específicas de dança-teatro, adaptadas aos níveis de habilidade dos participantes, Fornecer orientação técnica e prática para os participantes, ajudando-os a aprimorar suas habilidades de dança e expressão corporal, realizar demonstrações práticas de técnicas de dança e expressão teatral para inspirar e educar os participantes, demais atividades correlatadas.

MOTORISTA

Dirigir veículos de pequeno e grande porte, e utilitários tais como: carros de passeio, vans e utilitários pequenos, veículos de ambulância, veículos de transporte coletivo de pessoas e caminhões, efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores, efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza, reportar defeitos aos encarregados da manutenção, providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva, auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados, transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município, levar ou trazer resultados de exames de pacientes dentro e fora do Município, zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos, prestar primeiros socorros às vítimas em trânsito no veículo sob sua responsabilidade, atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, executar tarefas correlatas.

PROFESSORES

Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela





turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados as disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político- Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Elaborar seu planejamento semestral/bimestral/trimestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Nível de Escolaridade: Graduação em Educação Especial e ou Pedagogia, com conhecimento e/ou experiência na área do Transtorno e Espectro Autista — TEA.

I - São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam transtorno do aspecto autista TEA e/ou deficiência múltipla que apresentam comprometimento descritos em avaliação diagnóstica realizada pela Equipe





Multiprofissional.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nível de Escolaridade: Estudantes cursando ensino superior em Educação Especial, ou Pedagogia, Ensino Médio Completo.

I - São considerados profissionais capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade e/ou deficiência múltipla que apresentam comprometimento significativo nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica, bem como nos casos de deficiência física que apresentem sérios comprometimentos motores e dependência e atividades de vida prática.

Anita Garibaldi-SC, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE MENEGAZZO
Prefeito Municipal





ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): Nome do (a) Candidato (a): Escolaridade: () Fundamental Incompleto () Ensino Médio Completo () Graduação () Especialização () Curso na área Cargo a que concorre: Data de Nascimento:// Identidade: Órgão Emissor: CPF: E-mail: Telefone: () Endereço residencial:
II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO): [] cópia simples de Diploma de conclusão de Curso de Graduação. [] Pós - graduação na área da educação. [] Cópia dos cursos na área de atuação. [] Cópia simples da Identidade e CPF. [] Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. [] Cópia do Título Eleitoral. [] Cópia da Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP. [] Comprovante de Residência. [] Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio. [] Comprovante do Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi – SC. [] Comprovante do Tempo de Serviço na Rede Estadual, Privada e/ou outros Municípios. [] Cópia dos Certificados em Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação dos anos de 2023 e 2024. Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo Seletivo, estabelecidas no Edital nº 001/2025/SME, publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Anita Garibaldi.
Anita Garibaldi/SC, de janeiro de 2025.





ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)